

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ/SP

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (14/04/2008), às 10h30min, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, **JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Central de Mandados de Jundiaí, situada na Rua da Padroeira, nº 499 – subsolo - Centro. Presente o MM. Juiz Diretor do Fórum, Dr. Ricardo Antônio de Plato. Presente, também, a Coordenadora, Sra. Denize Ribeiro Gonçalves. O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes, deu início aos trabalhos correicionais, passando ao exame do que segue:

1. LIVROS:

1.1 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Camila Moura de Carvalho, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de março de 2007, fl. s/n;

1.2 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Carla Nardi Martins, a partir da segunda quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, até o último registro na segunda quinzena de março de 2007, fl. s/n;

1.3 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Marisa Cesarina Gabaldo Garroux, a partir da primeira quinzena de dezembro de 2006, fl. s/n, até a segunda quinzena de dezembro de 2006, fl. s/n;

1.4 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado 01 volume, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Rosmeire A. Vasques, sem nenhuma ocorrência desde a última correição, tendo em vista sua imediata transferência para outro órgão;

1.5 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Juceli Aparecida Alves de Oliveira, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na segunda quinzena de março de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à segunda quinzena de março de 2008;

1.6 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente ao Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Rodrigo Fontenelle Bezerril Coutinho, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na segunda quinzena de março de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à segunda quinzena de março de 2008;

1.7 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Cleide Fonseca de Moura, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na segunda quinzena de março de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à segunda quinzena de março de 2008;

1.8 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente ao Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Edmilson Aparecido Gatti, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na segunda quinzena de março de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à segunda quinzena de março de 2008;

1.9 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente ao Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Carlos Habenchus Júnior, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na primeira quinzena de abril de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à primeira quinzena de abril de 2008;

1.10 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Mitsuko Aparecida Shigeeda, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na segunda quinzena de março de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à segunda quinzena de março de 2008;

1.11 DE RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, referente à Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Maria Aparecida do Monte Carmelo Martins Pereira, a partir da primeira quinzena de outubro de 2006, fl. s/n, do Volume que inclui a primeira quinzena de outubro de 2006 até a 2ª quinzena de março de 2007, até o último registro na segunda quinzena de março de 2008, fl. s/n, do Volume do período da primeira quinzena de abril de 2007 à segunda quinzena de março de 2008;

1.12 DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006.

2. LOTACÃO:

COORDENADORA	OFICIAIS	DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO	ESTAGIÁRIO	TOTAL
01	07 (1)	-x-	-x-	08

Obs.:

(1) Incluída uma Oficial de Justiça Avaliadora “ad hoc”.

3. DILIGÊNCIAS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO :

VARA	Tipo/Quantidade	Data
3ª	Mandado (de Condução Coercitiva de Testemunha).....01	24/01/2008

4. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR VARA DO TRABALHO:

VARA	Período de 11/04/2007 a 11/04/2008
1ª	2.464
2ª	1.546
3ª	1.436
4ª	1.875
TOTAL	7.321

5. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 11/04/2008 (1) :

Nº	OFICIAL	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
1	Carlos Habenchus Júnior (2)	0	-
2	Cleide Fonseca de Moura	64	28/03/2008
3	Edmilson Aparecido Gatti	33	28/03/2008
4	Juceli Aparecida Alves de Oliveira	17	28/03/2008
5	Maria Aparecida do Monte Carmelo Martins Pereira	16	28/03/2008
6	Mitsuko Aparecida Shigeeda	46	04/04/2008
7	Rodrigo Fontenelle Bezerril Coutinho	57	07/03/2008

Obs.:

- (1) A atribuição de cargas é realizada semanalmente, todas às sextas-feiras, excepcionando-se os casos de retorno de férias, ocasião em que o Oficial a recebe imediatamente;**
- (2) A não atribuição de carga ao Oficial acima indicado justifica-se pelos motivos a seguir expostos: gozo de licença paternidade no período de 28/03 a 01/04/2008 e gozo de férias no período de 02/04 a 21/04/2008.**

6. PLANTÃO - Os plantões são diários, havendo sempre um Oficial plantonista, no período das 13h00min às 17h00min. Outro Oficial fica de reserva, no mesmo dia, à distância, podendo ser acessado via celular, para eventuais emergências.

**“CONTEÚDO CUJA PUBLICAÇÃO NÃO É AUTORIZADA,
POR DETERMINAÇÃO SUPERIOR”**

7. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
14/04/2008	10h30min	18h00min (suspensão)
15/04/2008	09h00min	17h45min (suspensão)
16/04/2008	09h00min	17h30min (suspensão)
17/04/2008	09h00min	18h15min (suspensão)
18/04/2008	09h00min	14h30min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) JOSÉ ANTONIO PANCOTTI
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da ata,
Jundiaí (Central de Mandados), 18/04/2008

(a) Denize Ribeiro Gonçalves
Coordenadora